



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 23 de março de 2011

Edição nº 229

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 13, de 22 de março de 2011

Altera o valor do subsídio do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais, a partir de 1º de março de 2011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera o valor do subsídio mensal do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º – O subsídio mensal do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários do Município de Toledo, a partir de 1º de março de 2011, passa a ter, vedado qualquer acréscimo pecuniário, o seguinte valor:

I – prefeito municipal: R\$ 17.181,18 (dezessete mil cento e oitenta e um reais e dezoito centavos);

II – vice-prefeito: R\$ 8.612,73 (oito mil seiscentos e doze reais e setenta e três centavos);

III – secretários municipais: R\$ 7.204,98 (sete mil duzentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Executivo municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de março de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 534, de 21 de março de 2011

Cassa alvará de licença de estabelecimento comercial localizado na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os incisos II e III do **caput** e o § 2º do artigo 131 da Lei nº 1.946/2006 (Código de Posturas do Município de Toledo) e o Decreto nº 149/1997, com as modificações procedidas pelo Decreto nº 13/2009,

considerando que os estabelecimentos comerciais, quando recebem alvarás, já tomam conhecimento de sua

submissão ao interesse social e à ação da polícia administrativa;

considerando que o alvará de funcionamento é ato precário, que pode ser revisto ou cassado a qualquer momento pela administração municipal, a bem da ordem pública;

considerando que é obrigação da administração pública, através de seu poder de polícia, adotar medidas para preservar o sossego público e o bem-estar social;

considerando, enfim, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 7066, de 2 de março de 2011, nos demais Requerimentos e documentos a ele juntados e nos pareceres e despachos nele exarados,

DECRETA:

Art. 1º – Fica cassado o Alvará de Licença concedido ao estabelecimento comercial denominado **Antonio Ferreira de Araújo - Enlatados**, inscrito no CNPJ sob nº 82.286.675/0001-03, nome fantasia "Bar do Toninho", situado na Rua Travessa, 211, Setor 710, Quadra nº 88, Vila Paulista, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes (C.M.C./Alvará sob nº 005590.

Art. 2º – Em decorrência da cassação de que trata o artigo anterior, fica a Divisão de Fiscalização da Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo autorizada a proceder ao fechamento do estabelecimento nele mencionado.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de março de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RAUL GOMES BALTAZAR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ERRATA:

Na Convocação nº 09 do Concurso Público nº 03/2010, de 17 de março de 2011, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 226, de 18/03/2011, onde se lê "FABRYSSYA BARBOSA VIEIRA", leia-se, corretamente, "**FABRYSSYA BARBOSA BONFIM**".

Toledo, 21 de março de 2011.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 23 de março de 2011

Edição nº 229

Página 2

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010 **CONVOCAÇÃO Nº 44**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2010:

PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE ARTES I – ÊNFASE EM ARTES CÊNICAS, ACROBACIAS E ARTES CIRCENSES:

PAULA REGINA BOMBONATTO

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 29 de março de 2011**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de março de 2011.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010 **CONVOCAÇÃO Nº 10**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e suas alterações, as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T40:

SHEILA CRISTINA HATLEBEN
ANDREIA VANELLI
JULIANE BOGONI
CHADIA SERHAN HAJ AHMAD
DAIANE KRACKEKER
JOCELAINE NASCIMENTO DE MATTOS

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 29 de março de 2011**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de março de 2011.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Data: 26/04/2011

Acordo de Empréstimo n.º: 1961/OC-BR

Edital n.º LPN 009/2011

1. A Prefeitura Municipal de Toledo (PMT), Paraná recebeu um empréstimo do **Banco Interamericano de Desenvolvimento** (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$ 7,3 milhões para o financiamento do Projeto Programa de Desenvolvimento Sócio-econômico Sustentável – Toledo - PROCIDADES e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para execução dos serviços abaixo especificados. A licitação está aberta a todos os **Concorrentes** oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A Prefeitura Municipal de Toledo (PMT) doravante denominado **Contratante** convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para solução de DataCenter.

3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Toledo (PMT), no endereço: Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, Toledo-PR, CEP: 95.900-110, de segunda à sexta-feira, das 08:15 às 11:15 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (45) 3055-8888, ou ainda, através do site www.toledo.pr.gov.br. Os interessados



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 23 de março de 2011

Edição nº 229

Página 3

poderão obter maiores informações no mesmo endereço.

4. As propostas deverão ser entregues no(a) Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, Toledo-PR, CEP: 95.900-110, de segunda à sexta-feira, **até às 09:30 horas do dia 26 de abril de 2011** acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que serão abertas às 09:30 horas do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O **Concorrente** poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2011

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reperfilamento asfáltico na Rua 13 de Abril, entre as Ruas Carlos Barbosa e Pinheiro Machado e entre as Ruas General Daltro Filho e Ledoíno Biavatti, neste município de Toledo/PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos (Lei "R" n.º 52, de 16 de junho de 2006). VALOR GLOBAL: R\$ 35.713,41 (trinta e cinco mil setecentos e treze reais e quarenta e um centavos). PAGAMENTO: Conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias; AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2011

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buraco no trecho entre Vila Nova e Dois Marcos, numa extensão de 4 Km, neste município de Toledo/PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos (Lei "R" n.º 52, de 16 de junho de 2006). VALOR GLOBAL: R\$ 65.570,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e setenta reais); PAGAMENTO: Conforme medição mensal; PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias; PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.002.26.782.00492.238.3.3.90.39.21.00 = 9160 Fonte 0.1.000; AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 345/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reperfilamento asfáltico na Rua 13 de Abril, entre as Ruas Carlos Barbosa e Pinheiro Machado e entre as Ruas General Daltro Filho e Ledoíno Biavatti, neste município de Toledo/

PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos (Lei "R" n.º 52, de 16 de junho de 2006). VALOR GLOBAL: R\$ 35.713,41 (trinta e cinco mil setecentos e treze reais e quarenta e um centavos). Contrato firmado em 15 de março de 2011, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 050/2011.

EXTRATO CONTRATO Nº 358/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buraco no trecho entre Vila Nova e Dois Marcos, numa extensão de 4 Km, neste município de Toledo/PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos (Lei "R" n.º 52, de 16 de junho de 2006). VALOR GLOBAL: R\$ 65.570,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e setenta reais). Contrato firmado em 18 de março de 2011, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 051/2011.

TOMADA DE PREÇOS Nº 118/2011

OBJETO: contratação de empresa que forneça instrutores para ministrar cursos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, por meio do Programa Pró Jovem, sendo: curso de auxiliar de almoxarifado, auxiliar de confeitiro, montagem e manutenção de computador, operador de telemarketing, operador de supermercado, atendimento ao público/técnica em vendas, auto CAD/técnicas e aplicações, radiodifusão/técnicas de operação e produção de programas, Street dance/estilo cultura hip hop, fotografia/conceitos artísticos e técnicos, DJ music/técnicas e aplicações, panificação, técnicas de garçom e garçonete, serigrafia/técnicas e aplicações, técnicas em filmagens e edição, bijuteria, rotinas em contabilidade, photo shop/técnicas e aplicações, corel draw/técnicas e aplicações, web designer/técnicas e aplicações, modelo e manequim, maquiagem e noções em cosmetologia, arbitragem/futebol de salão/futebol de campo, secretária e recepcionista, sonoplastia/técnicas e aplicações em áudio, produção de salgados e doces para festas, auxiliar de cozinha, grafiteagem, iniciação à robótica e artesanato/técnicas em decoração natalina no Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 08 de ABRIL de 2011 às 10:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 119.840,00 (cento e dezenove mil oitocentos e quarenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 120/2011

OBJETO: aquisição de solvente, lixas, tijolos, tintas acrílica e esmalte sintético, cascos de botijão, tanques cilíndricos, mesas de chapa em aço inox, lixeiras fixas, bacias, bandejas, uniformes completos, fornos a lenha, espetos do Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 12 de ABRIL de 2011 às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 24.653,01 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e um centavo).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 23 de março de 2011

Edição nº 229

Página 4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, copa/cozinha, higiene/limpeza, gêneros alimentícios, equipamentos gráficos, embalagens e equipamento de proteção e segurança, para utilização da Secretaria de Educação do Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: Dia 08 de ABRIL de 2011 às 8:30 horas.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitação@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 064/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** foi declarada vencedora para o item 01 – R\$ 91,80, perfazendo um valor total de **R\$ 1.836,00** (um mil oitocentos e trinta e seis reais). A empresa apresentou a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data de validade vencida, e conforme item 3.1.2.1 do edital poderá a mesma apresentar nova certidão no prazo de 02 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, a critério da administração, após ser declarada vencedora do certame.

- A empresa **MODELO PNEUS LTDA** foi declarada vencedora para o item 03 – R\$ 435,00, perfazendo um valor total de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

- Os itens **02, 04, 05 e 06** ficaram **desertos** de proposta.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 22 de Março de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 36/2011-SMED

A Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, considerando a Emenda Constitucional nº 53/2006 e as Leis Federais nº 11.114/2005 e nº 11.274/2006, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo; na Lei Municipal nº 2.026/2010; na Deliberação nº 002/2006-CME/Toledo; na Deliberação nº 005/06-CME/Toledo; e na Deliberação nº 002/2007-CME/Toledo, do Conselho Municipal de Educação de Toledo, considerando a implantação gradativa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental de 9 Anos e considerando ainda que, na Portaria nº 02/2011-SMED, de 24 de fevereiro de 2011, houve inversão de Escolas que teriam suas séries fundamentais com duração de 8 anos cessadas em 2009 e 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 02/2011-SMED, de 24 de fevereiro de 2011, que estabeleceu o cronograma de cessação das séries fundamentais com duração de 8 anos na escolas da rede municipal de ensino, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

...

7 – Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Tomaz Gonzaga, s/n, Vila Paulista;

...

Art. 2º - ...

1 – Escola Municipal Carlos Friedrich – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Leonardo Francisco Nogueira, nº 460, Jardim Coopagro;
...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de março de 2011.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal de Educação

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 23 de março de 2011

Edição nº 229

Página 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº ME-17, de 22 de março de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 24 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no artigo 11, I, da Lei nº 1.821/1999,

PROMOVE, por mérito, a contar de 1º deste mês, o Senhor Alberi Meotti, nomeado pela Portaria nº ME-3, de 10.03.2008, para exercer o cargo de zelador da Câmara Municipal de Toledo, para a Referência B do Nível NFM-II do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 22 de março de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

PORTARIA Nº ME-19, de 22 de março de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 24 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no artigo 11, I, da Lei nº 1.821/1999,

PROMOVE, por mérito, a contar de 1º deste mês, o Senhor David Calça, nomeado pela Portaria nº ME-6, de 10.03.2008, para exercer o cargo de controlador interno da Câmara Municipal de Toledo, para a Referência B do Nível NS-IV do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 22 de março de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

PORTARIA Nº ME-18, de 22 de março de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 24 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no artigo 11, I, da Lei nº 1.821/1999,

PROMOVE, por mérito, a contar de 1º deste mês, o Senhor Alberto Luís Binsfeld, nomeado pela Portaria nº ME-4, de 10.03.2008, para exercer o cargo de copeiro da Câmara Municipal de Toledo, para a Referência B do Nível NFM-II do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 22 de março de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

PORTARIA Nº ME-20, de 22 de março de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 24 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no artigo 11, I, da Lei nº 1.821/1999,

PROMOVE, por mérito, a contar de 1º deste mês, o Senhor Eduardo Hoffmann, nomeado pela Portaria nº ME-7, de 10.03.2008, para exercer o cargo de assessor jurídico da Câmara Municipal de Toledo, para a Referência B do Nível NS-IV do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 22 de março de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 23 de março de 2011

Edição nº 229

Página 6

PORTARIA Nº ME-21, de 22 de março de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 24 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no artigo 11, I, da Lei nº 1.821/1999,

PROMOVE, por mérito, a contar de 1º deste mês, a Senhora Eunice Regina Jensen de Sá, nomeada pela Portaria nº ME-8, de 10.03.2008, para exercer o cargo de carreira de Recepcionista da Câmara Municipal de Toledo, para a Referência B do Nível NFM-III do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 22 de março de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

PORTARIA Nº ME-23, de 22 de março de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 24 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no artigo 11, I, da Lei nº 1.821/1999,

PROMOVE, por mérito, a contar de 1º deste mês, o Senhor Gerson Shigueioshi Nakamura, nomeado pela Portaria nº ME-10, de 10.03.2008, para exercer o cargo de carreira de Contador da Câmara Municipal de Toledo, para a Referência B do Nível NS-IV do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 22 de março de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

PORTARIA Nº ME-22, de 22 de março de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 24 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no artigo 11, I, da Lei nº 1.821/1999,

PROMOVE, por mérito, a contar de 1º deste mês, o Senhor Fabiano Scuzziato, nomeado pela Portaria nº ME-9, de 10.03.2008, para exercer o cargo de carreira de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Toledo, para a Referência B do Nível NS-IV do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 22 de março de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

PORTARIA Nº ME-24, de 22 de março de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 24 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no artigo 11, I, da Lei nº 1.821/1999,

PROMOVE, por mérito, a contar de 1º deste mês, a Senhorita Tatiane Geise da Silva, nomeada pela Portaria nº ME-12, de 10.03.2008, para exercer o cargo de carreira de Zelador da Câmara Municipal de Toledo, para a Referência B do Nível NFM-II do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 22 de março de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 23 de março de 2011

Edição nº 229

Página 7

RESOLUÇÃO Nº 1, de 21 de março de 2011

Dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio mensal dos vereadores do Município de Toledo e do presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º - Fica recomposto o subsídio mensal dos vereadores e do vereador-presidente da Câmara Municipal de Toledo, na percentagem de 10,84% (dez inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de janeiro de 2009 a dezembro de 2010, passando a ter o seguinte valor:

I - vereador: R\$ 6.863,21 (seis mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos);

II - vereador-presidente: R\$ 8.612,27 (oito mil seiscentos e doze reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias do Legislativo municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de março de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº DG-17, de 18 de março de 2011

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.964/2007,

considerando a implementação de novo período aquisitivo integral de férias, relativa a 03.11.2009-02.11.2010,

CONCEDE 20 (vinte) dias de férias ao servidor Robson Reolon Scuzziato, Agente de Informática, no período de 21.03.2011 a 09.04.2011.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, 18 de março de 2011

MÁRCIO ROBERTO BUSS
Diretor-Geral da Câmara Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO

Certificamos que o Chefe do Poder Executivo encaminhou, por intermédio da Mensagem nº 155, de 2010, os seguintes Projetos de Lei para apreciação desta Câmara:

I - nº 215, que acrescenta dispositivo à legislação que trata do parcelamento do solo urbano;

II - nº 216, que acrescenta dispositivo à legislação que trata do sistema viário básico;

III - nº 217, que altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano.

O texto dessas proposições e a mensagem que as encaminhou são encontrados no nosso sítio www.cmt.pr.gov.br

À vista da exigência de realização de audiência pública, prévia aos turnos de discussão e votação no Plenário, fazemos CHAMAMENTO para a audiência pública que será realizada na Câmara Municipal, às 20 horas do dia 5 de abril próximo (terça-feira).

A audiência pública tem por finalidade, além de atender disposições legais, consultar os cidadãos interessados e a sociedade organizada, ouvindo-os e acolhendo suas contribuições para serem analisadas com a finalidade de aperfeiçoar as disposições dos projetos, que guardam caráter e interesse coletivos.

Após esse passo, a relatoria da comissão especial expressará suas conclusões em parecer.

Toledano, venha exercer seu direito de opinar sobre as alterações propostas nesses instrumentos de política urbana do nosso Município.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 16 de março de 2011

ROGÉRIO MASSING
Presidente da Comissão Especial

EDITAL DE CHAMAMENTO

Certificamos que o Chefe do Poder Executivo encaminhou, por intermédio da Mensagem nº 12, de 2011, para a necessária apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 20, que altera o Código Tributário do Município.

Trata de matéria de modificação de item do Anexo VII – Taxa de Licença para Publicidade. Objetiva estabelecer em 18,79 Unidades de Referência de Toledo (URTs) anuais o tributo devido a *outdoor* com área de até 27m².

O texto dessa proposição e a mensagem que a encaminhou são encontrados no nosso sítio www.cmt.pr.gov.br

A comissão especial designada para analisar a proposta do Executivo toledano pendeu pela realização



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 23 de março de 2011

Edição nº 229

Página 8

de audiência pública, prévia aos turnos de discussão e votação no Plenário. Diante dessa intenção, fazemos CHAMAMENTO para a audiência, que será realizada na Câmara Municipal às 19h30min do dia 12 de abril próximo (terça-feira).

A audiência pública tem por finalidade, além de atender disposições legais e ampliar o debate sobre o tema, consultar os cidadãos interessados e a sociedade organizada, ouvindo-os e acolhendo suas contribuições para serem analisadas com a finalidade de aperfeiçoar as disposições do projeto.

Após esse passo, a relatoria da comissão especial expressará suas conclusões em parecer.

Toledano, venha exercer seu direito de opinar sobre a alteração proposta de anexo do Código Tributário do Município.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 17 de março de 2011

ROGÉRIO MASSING
Presidente da Comissão Especial

EDITAL DE CHAMAMENTO

Certificamos que o Chefe do Poder Executivo encaminhou, por intermédio da Mensagem nº 14, de 2011, para a necessária apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 22, que altera a legislação que define só perímetros das zonas urbanas do Município.

Trata a matéria de modificação de item do Anexo VII da Lei nº 1.941/2006, que contém o mapa e o memorial descritivo do perímetro urbano de São Luiz do Oeste.

O texto dessa proposição e a mensagem que a encaminhou são encontrados no nosso sítio www.cmt.pr.gov.br

A comissão especial designada para analisar a proposta do Executivo toledano pendeu pela realização de audiência pública, prévia aos turnos de discussão e votação no Plenário. Diante dessa intenção, fazemos CHAMAMENTO para a audiência, que será realizada na Câmara Municipal às 14 horas do dia 6 de abril próximo (quarta-feira).

A audiência pública tem por finalidade, além de atender disposições legais e ampliar o debate sobre o tema, consultar os cidadãos interessados e a sociedade organizada, ouvindo-os e acolhendo suas contribuições para serem analisadas com a finalidade de eventualmente aperfeiçoar as disposições do projeto.

Após esse passo, a relatoria da comissão especial expressará suas conclusões em parecer.

Toledano, venha exercer seu direito de opinar sobre a alteração proposta do mapa e do memorial descritivo do perímetro urbano de São Luiz do Oeste.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 21 de março de 2011

ROGÉRIO MASSING
Presidente da Comissão Especial

ATO Nº ME-6, de 22 de março de 2011

Atualiza valores de anexos de leis, relativos aos vencimentos dos cargos em comissão e de carreira da Câmara Municipal.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

considerando o artigo 3º da Lei "R" nº 12, de 21.03.2011, que dispõe sobre o reajuste, a partir de 1º.03.2011, dos vencimentos e demais vantagens dos servidores públicos municipais à razão de 7% (sete por cento), relativamente às tabelas atuais de vencimentos dos servidores do quadro geral da Municipalidade, resolve:

Art. 1º - Este Ato reajusta em 7% (sete por cento) os valores dos vencimentos dos cargos em comissão e de carreira da Câmara Municipal, a que se refere a Lei nº 1.964, de 13.08.2007, alterada pelas Leis nºs 1.969, de 05.10.2007, e 1.975, de 27.03.2008, consoante valores atuais.

Art. 2º - Ficam atribuídos, a partir de 1º.02.2011, conforme Anexos I e II apensos, novos valores aos vencimentos de que tratam as Leis nºs 1.964 e 1.969, ambas de 2007, e 1.975, de 2008, que dispõem sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 22 de março de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 23 de março de 2011

Edição nº 229

Página 9

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL (março de 2011)

GRUPOS OCUPACIONAIS	SÍMBOLO E DESCRIÇÃO DO CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS
Cargos de provimento em comissão	CC-1 Diretor-Geral da Câmara Municipal	-	Período integral	R\$ 6.165,81	01
	CC-2 Assessor de Gabinete	-	Período integral	R\$ 2.672,30	02 em cada Gabinete de Vereador
	CC-2 Chefe de Gabinete da Presidência	-	Período integral	R\$ 2.672,30	01
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					24
Cargos de provimento efetivo	Agente de Informática	Ensino superior (formação em Informática)	Período integral	R\$ 2.767,58 (NS-IV)	02
	Agente Legislativo	Ensino superior	Período integral	R\$ 2.767,58 (NS-IV)	08
	Assessor de Comunicação	Ensino superior (formação em Jornalismo)	5 horas	R\$ 2.767,58 (NS-IV)	01
	Assessor Jurídico	Ensino superior (formação em Direito e inscrição na OAB)	4 horas	R\$ 2.767,58 (NS-IV)	02
	Contador	Ensino superior (formação em Contabilidade e inscrição no CRC)	Período integral	R\$ 2.767,58 (NS-IV)	03
	Controlador Interno	Ensino superior (formação em Contabilidade e inscrição no CRC)	Período integral	R\$ 2.767,58 (NS-IV)	01
	Copeiro	Ensino fundamental	Período integral	R\$ 983,66 (NFM-II)	02
	Oficial Legislativo	Ensino superior	Período integral	R\$ 2.767,58 (NS-IV)	02
	Recepcionista	Ensino médio	Período integral	R\$ 1.255,43 (NFM-III)	01
	Técnico em Legislação	Ensino superior	Período integral	R\$ 2.767,58 (NS-IV)	01
	Telefonista	Ensino médio	Período integral	R\$ 1.255,43 (NFM-III)	02
	Zelador	Ensino fundamental	Período integral	R\$ 983,66 (NFM-II)	03
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					28
TOTAL DE CARGOS (CÂMARA MUNICIPAL COM 11 VEREADORES)					52



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 23 de março de 2011

Edição nº 229

Página 10

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS (EM R\$) (cargos de provimento efetivo) (março de 2011)

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO					
NÍVEL	A	B	C	D	E
NFM-I	770,73	809,26	849,73	892,21	936,82
NFM-II	983,66	1.032,85	1.084,49	1.138,71	1.195,65
NFM-III	1.255,43	1.318,20	1.384,11	1.453,32	1.525,98
NFM-IV	1.602,28	1.682,40	1.766,52	1.854,84	1.947,59
NFM-V	2.044,97	2.147,21	2.254,57	2.367,30	2.485,67
NFM-VI	2.609,95	2.740,45	2.877,47	3.021,35	3.172,41
NFM-VII	3.331,03	3.497,58	3.672,46	3.856,09	4.048,89
NFM-VIII	4.251,34	4.463,90	4.687,10	4.921,45	5.167,53
NFM-IX	5.425,90	5.697,20	5.982,06	6.281,16	6.595,22
NFM-X	6.924,98	7.271,23	7.634,79	8.016,53	8.417,35
NÍVEL SUPERIOR					
NÍVEL	A	B	C	D	E
NS-I	1.331,25	1.397,82	1.467,71	1.541,09	1.618,15
NS-II	1.699,05	1.784,01	1.873,21	1.966,87	2.065,21
NS-III	2.168,47	2.276,90	2.390,74	2.510,28	2.635,79
NS-IV	2.767,58	2.905,96	3.051,26	3.203,82	3.364,01
NS-V	3.532,21	3.708,82	3.894,26	4.088,98	4.293,43
NS-VI	4.508,10	4.733,50	4.970,18	5.218,69	5.479,62
NS-VII	5.753,60	6.041,28	6.343,35	6.660,51	6.993,54
NS-VIII	7.343,22	7.710,38	8.095,90	8.500,69	8.925,73
NS-IX	9.372,01	9.840,61	10.332,64	10.849,28	11.391,74
NS-X	11.961,33	12.559,39	13.187,36	13.846,73	14.539,07

Cargos em comissão

CC-1 6.165,81

CC-2 2.672,30

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.